ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 139/2022.

INDICO QUE O PODER EXECUTIVO REALIZE A PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS, COM A RESPECTIVA COLOCAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, EM TODO O COMPLEXO ALTAMIRA, DANDO-SE A DEVIDA ATENÇÃO ÀS RUAS ITACAIÚNAS, SANTO ANTÔNIO E PEDRO ÁLVARES CABRAL.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que proceda com a padronização das calçadas nas ruas Itacaiúnas, Santo Antônio e Pedro Álvares Cabral, e em todo o Complexo Altamira, tendo em vista um requerimento popular trazido a este vereador, que foi assinado por mais de 300 cidadãos.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias ao Senhor Secretário de

Urbanismo MORVAN ABREU para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, venho, por meio desta indicação, sugerir ao Poder Executivo que proceda, o mais breve possível, com a padronização das calçadas e a respectiva colocação de rampas de acessibilidade nas ruas Itacaiúnas, Santo Antônio e Pedro Álvares Cabral, bem como em toda extensão do Complexo Altamira.

Nobres Pares, ressalto desde já que esta pauta foi bastante pedida e cobrada pelos moradores daquela localidade. Só para constar, recebi do Senhor Coimbra, um pioneiro desta cidade, um requerimento com mais de 300 assinaturas provindo dos moradores do complexo Almira cobrando essa pauta.

Reafirmo também que compareci pessoalmente naquelas ruas e pude constatar de perto a necessidade de se intervir naquelas calçadas para levar à população uma melhor qualidade de circulação, de comodidade, de embelezamento e de dignidade.

Em imagens assentadas no Anexo I desta indicação, é possível averiguar que as calçadas realmente não possuem rampas de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e, além do mais, são passíveis de causar transtornos para toda a coletividade do local, principalmente no que tange ao direito de ir e vir com qualidade.

Vale destacar que os buracos e os desníveis das calçadas estão entre os principais obstáculos encontrados para quem busca um caminhar seguro. Desse modo, a padronização das calçadas é uma solução, pois promoverá acessibilidade, comodidade e segurança para todos os pedestres,

especialmente aos cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças.

Nesse sentido, ressalto que é dever do Poder Público garantir qualidade de vida à coletividade em diferentes vertentes, e, dentre elas, inclui-se a necessidade de se fazer um planejamento e urbanização de todo o calçamento de nossa cidade, desde bairros centrais àqueles mais afastados, a fim de torna-los mais acessíveis à própria população em geral e aos nossos munícipes ou visitantes portadores de necessidades especiais que tenham a mobilidade reduzida.

Em tempo, destaco que, cabe a nós, agentes públicos, procurarmos observar, ouvir e sugerir todas as medidas que venham melhorar ainda mais o Complexo Altamira. Embora saibamos que ainda resta muitas coisas a se fazerem, é importante galgar passo a passo, em busca do desenvolvimento pleno de nossa cidade.

É por isso que, nessa oportunidade, pensando na população do Bairro Altamira, levando em conta os munícipes que ali circulam diariamente, bem como se preocupando com aquela parcela populacional que tem mobilidade reduzida ou que são portadoras de necessidades especiais, indico ao Poder Executivo que volte sua atenção para essa causa e realize a padronização das calçadas nas ruas Itacaiúnas, Santo Antônio, Pedro Álvares Cabral e toda extensão do Complexo Tropical.

Além disso, para além do aspecto social dessa demanda, pontuo aqui a questão jurídica dessa causa. O art. 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) estabelece que *"[...] A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida* ***viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social****"*. E nessa minha linha, o art. 55 assim diz: *"[...] equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto*

na zona urbana como na rural, ***devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade****.".*

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta proposição.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 18 de abril de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros